



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 385 DE 21 DE MAIO DE 1986.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sancio-
no a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal au-
torizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de ...
Cz\$2.068,78 (dois mil, sessenta e oito cruzados e setenta e oito cen-
tavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR Cz\$</u>
16070212.002	2006.3120	04	<u>2.068,78</u>
		TOTAL	2.068,78

Art. 2º - Os recursos para atender o presente " "
Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do saldo apurado na
Conta Especial do Fundo Rodoviário Nacional - F.R.N., em 31.12.85.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 21 de maio
de 1986.

Rubens José de Macedo
RUBENS JOSÉ DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

TRANSCRITO

Livro Módulo N.º
Pag. 99 verso
Em 21.05.86
W. Silva
FUNÇÃO